



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Quarta-feira, 28 de setembro de 2022 às 10:48, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 4217092: EXTRATO DO CONTRATO Nº 01 ADT
33/2021/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 89/2021

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Princesa

MUNICÍPIO

Princesa



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4217092>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>





ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE PRINCESA

Rua RIO GRANDE DO SUL ESQ. RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA - 545 QUADRA | Princesa - SC | Cep 89.935-000

Fone: (49) 3641-0059 | CNPJ: 01.612.836/0001-00 e-mail: gabinete@princesa.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE PRINCESA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01 ADT 33/2021/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 89/2021

DATA CONTRATO: 28 de setembro de 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRINCESA - Estado Santa Catarina, com endereço Rua RIO GRANDE DO SUL ESQ. RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA, nº 545, inscrito no CNPJ/MF nº 01.612.836/0001-00, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. **EDILSON MIGUEL VOLKWEIS**, brasileiro, inscrito no CPF 066.378.379-89 e RG 4.869.556 SSPSC, residente no Município de Princesa/SC

CONTRATADO: **GRIAULE LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 05.248.770/0001-71, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. , Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº , com endereço à Avenida ROMEU TORTIMA, 1448, CIDADE UNIVERSITARIA 13.083-897, Campinas - SP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE ACESSO A APLICAÇÃO DE CADASTRO E IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA DESTINADO AO SETOR DE IDENTIFICAÇÃO, PARA EMISSÃO DE CÉDULAS DE IDENTIDADE, CONFORME TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 2021TN000120/IGP, FIRMADO ENTRE O IGP E O MUNICÍPIO DE PRINCESA..

VALOR: Pela execução dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R \$1.563,66 (um mil, quinhentos e sessenta e três reais e sessenta e seis centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º.

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do **CONTRATO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

GRIAULE LTDA
CONTRATADA